

ATO DA AUDITORIA INTERNA Nº 1/2022

0.1.

Aprova funcionamento das Atividades Presenciais da Auditoria Interna (AUD) na Universidade de Brasília (UnB).

O AUDITOR-CHEFE DA AUDITORIA INTERNA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução do Conselho de Administração nº 6/2021 e com a Resolução da Auditoria Interna nº 4/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Devido ao agravamento do estado pandêmico de conhecimento público, o aumento no número de contaminados pela Covid-19, diante do aumento da taxa de transmissão da Covid-19 e da Influenza, bem como em razão dos índices elevados de transmissão e contaminação no Distrito Federal, aprovo o funcionamento das atividades presenciais da Auditoria Interna na Universidade de Brasília, preferencialmente, nas terças-feiras e quintas-feiras.

Art. 2º O Plano de Contingência para Retomada das Atividades Presenciais da Auditoria Interna na Universidade de Brasília é dinâmico e poderá ser atualizado caso necessário para sua adequação à evolução do estado de pandemia de COVID-19.

§ 1º O plano em vigor está disponibilizado no site da Auditoria Interna: <http://auditoria.unb.br/>.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor no dia 31/01/2022, com validade de 15 dias, prorrogáveis por igual período.

Nara Cristina Ferreira Mendes
Auditora-Chefe Substituta da Auditoria Interna
Matrícula UnB 1051954
Matrícula SIAPE 1877089



Documento assinado eletronicamente por **Nara Cristina Ferreira Mendes, Auditor(a) Chefe Substituto(a) da Auditoria Interna**, em 28/01/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7666158** e o código CRC **720AAA76**.

Referência: Processo nº 23106.116321/2020-02

SEI nº 6705753